



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

LEI Nº 793/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial suplementar por cancelamento de dotação orçamentária no próprio orçamento e cria nova conta orçamentária no orçamento de 2008 da Fundação Hospitalar da Fronteira para controle e pagamento do **PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INSS.**

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e criar nova conta de despesa orçamentária no orçamento de 2008, a seguir denominada:

01-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

10.302.10012-019-ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
000071 0.1.00.000077 46.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual-Parcelamento INSS.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º :-Para cobertura do valor acima suplementado, fica autorizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias no orçamento da Fundação Hospitalar da Fronteira do exercício de 2008, a seguir:

01-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

10.302.10012-019-ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
000020 0.1.00.000077-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
000040 0.1.00.000077-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
000010 0.1.00.000077-Vencimentos e V.Fixas P.Civil.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º :-Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a partir de 19/02/2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná
em 06 de Junho de 2008.

IVA MAGNANI
PREFEITA MUNICIPAL